



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

## **DECRETO Nº 177/2024**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre delegação de poderes sobre movimentação financeira das contas de titularidade do Fundo Municipal da Cultura de Esperança Nova, e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova,**  
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica delegado ao servidor, Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças nomeado pelo Decreto nº 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, e a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Andreia Amorim Zarelli de Moraes inscrita no CPF nº 095.339.499-96 nomeada pelo Decreto nº 002/2024, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias em nome da Fundo Municipal da Cultura de Esperança Nova CNPJ nº 55.649.791/0001-77, responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saldos/estratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**


prestação de serviços.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CUMPRAM-SE, PUBLIQUEM-SE E**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**Everton Barbieri**  
**Prefeito Municipal**

|  |            |
|--|------------|
| PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO<br>UMUARAMA ILUSTRADO<br>CNPJ N.º 04.233.582/0001-07                      |            |
| Número Edição.....   | 13.175     |
| Data.....  | 20/11/2024 |
| Página.....  | B11        |
| Site: <a href="http://ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/">ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/</a> |            |
|                                |            |
| ASSINATURA   |            |